



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 8

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		32
Atos do Poder Executivo		15	32
Casa Civil.....	1	17	32
Secretaria de Estado de Governo		17	33
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	5	18	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....			33
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional			33
Secretaria de Estado de Cultura		18	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		19	
Secretaria de Estado de Educação.....	6	19	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Obras.....	7		42
Secretaria de Estado de Saúde	8	20	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	24	49
Secretaria de Estado de Transportes	10	27	50
Secretaria de Estado de Turismo.....		27	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	10	28	50
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		28	50
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		29	51
Secretaria de Estado de Esporte.....		29	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		29	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	11	30	
Secretaria de Estado da Criança.....	13	30	
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária	13	31	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	51
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	31	51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 5.012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Lei nº 4.342, de 22 de junho de 2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 10, § 1º, da Lei nº 4.342, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

§ 1º As tabelas de vencimento básico dos cargos de provimento efetivo são estruturadas em quatro classes, contendo cada uma delas seis padrões, e serão publicadas por ato da Mesa Diretora.

Art. 2º A gratificação prevista no art. 10, III, da Lei nº 4.342, de 2009, atualmente calculada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico em que se encontra enquadrado o servidor, terá o seu valor integralmente incorporado ao vencimento básico da tabela de remuneração dos servidores efetivos, da seguinte forma:

I – a metade do seu valor, a partir de 1º de setembro de 2013;

II – o restante, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e a remuneração dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal serão reajustados em 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 2013.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput aplica-se, no que couber, aos proventos de inatividade e às pensões com direito à paridade.

Art. 4º A implementação das alterações salariais decorrentes desta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 5º Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora publicar as tabelas de remuneração decorrentes das alterações efetuadas por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na datada sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o art. 4º, II e III, da Lei nº 4.581, de 7 de julho de 2011.

Brasília, 02 de janeiro de 2013.
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

LEI Nº 5.013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Altera dispositivos da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos e as parcelas remuneratórias dos cargos em comissão, dos cargos de natureza especial e das funções de confiança do quadro de pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão reajustados da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2011;

II – 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º A gratificação prevista nos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.166, de 4 de julho de 2003, terá a metade do seu percentual incorporado ao vencimento básico dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Fica alterado o art. 36 da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 36. A gratificação prevista nos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.166, de 4 de julho de 2003, passa a ser calculada sobre o padrão de vencimento em que o servidor estiver posicionado.

Art. 4º Fica autorizada a incorporação da diferença decorrente da conversão salarial pela Unidade Real de Valor – URV, no percentual de 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento), nos vencimentos dos cargos efetivos e nas parcelas remuneratórias dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º Em decorrência do disposto nesta Lei, o enquadramento e os valores dos padrões de vencimentos dos cargos efetivos e as parcelas remuneratórias dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança passam a vigorar na forma constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º As disposições contidas nesta Lei aplicam-se às vantagens pessoais regularmente incorporadas até a entrada em vigor da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e, no que couber, aos aposentados e aos pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 7º A implementação das alterações salariais decorrentes desta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 8º Correrão por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2013.
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

ANEXO ÚNICO											
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (áreas em extinção)						AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Padrão	Classe	Set./2011 (art. 1º, I)	Jan./2012 (art. 2º)	Mai./2012 (art. 1º, II)	Incorporação (arts. 4º e 9º)	Padrão	Classe	Set./2011 (art. 1º, I)	Jan./2012 (art. 2º)	Mai./2012 (art. 1º, II)	Incorporação (arts. 4º e 9º)
1	A	2.334,23	2.917,79	3.063,68	3.430,71	16	A	3.480,34	4.350,43	4.567,95	5.115,19
2		2.392,59	2.990,74	3.140,27	3.516,48	17		3.567,34	4.459,18	4.682,13	5.243,05
3		2.452,40	3.065,51	3.218,78	3.604,39	18		3.656,53	4.570,67	4.799,20	5.374,15
4		2.513,71	3.142,14	3.299,25	3.694,50	19		3.802,80	4.753,49	4.991,17	5.589,11
5		2.576,56	3.220,70	3.381,73	3.786,86	20		3.897,87	4.872,33	5.115,95	5.728,84
6		2.640,97	3.301,21	3.466,28	3.881,53	21		3.995,31	4.994,14	5.243,85	5.872,06
7	B	2.746,61	3.433,26	3.604,93	4.036,80	22	B	4.095,18	5.118,98	5.374,93	6.018,85
8		2.815,28	3.519,09	3.695,05	4.137,72	23		4.197,56	5.246,96	5.509,30	6.169,32
9		2.885,66	3.607,07	3.787,43	4.241,16	24		4.302,51	5.378,14	5.647,05	6.323,57
10		2.957,80	3.697,25	3.882,11	4.347,19	25		4.410,08	5.512,60	5.788,23	6.481,66
11		3.031,74	3.789,68	3.979,16	4.455,87	26		4.520,33	5.650,41	5.932,93	6.643,70
12		3.107,54	3.884,42	4.078,64	4.567,26	27		4.633,34	5.791,67	6.081,25	6.809,79
13	ESP.	3.231,84	4.039,80	4.241,79	4.749,96	28	ESP.	4.818,66	6.023,32	6.324,49	7.082,16
14		3.312,64	4.140,79	4.347,83	4.868,70	29		4.939,12	6.173,91	6.482,60	7.259,22
15		3.395,45	4.244,31	4.456,53	4.990,42	30		5.062,60	6.328,25	6.644,67	7.440,70
16		3.480,34	4.350,42	4.567,94	5.115,18	31		5.189,18	6.486,47	6.810,80	7.626,73
17		3.567,35	4.459,18	4.682,14	5.243,06	32		5.318,90	6.648,62	6.981,05	7.817,38
18		3.656,53	4.570,66	4.799,19	5.374,14	33		5.451,87	6.814,84	7.155,58	8.012,82
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO TÉCNICO DE ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA						AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Padrão	Classe	Set./2011 (art. 1º, I)	Jan./2012 (art. 2º)	Mai./2012 (art. 1º, II)	Incorporação (arts. 4º e 9º)	Padrão	Classe	Set./2011 (art. 1º, I)	Jan./2012 (art. 2º)	Mai./2012 (art. 1º, II)	Incorporação (arts. 4º e 9º)
31	A	5.189,18	6.486,47	6.810,80	7.626,73	49	A	8.453,89	10.567,36	11.095,73	12.424,99
32		5.318,90	6.648,62	6.981,05	7.817,38	50		8.665,23	10.831,54	11.373,12	12.735,62
33		5.451,87	6.814,84	7.155,58	8.012,82	51		8.881,86	11.102,33	11.657,45	13.054,01
34		5.669,94	7.087,43	7.441,80	8.333,33	52		9.103,91	11.379,89	11.948,88	13.380,36
35		5.811,69	7.264,62	7.627,85	8.541,66	53		9.331,51	11.664,39	12.247,60	13.714,87
36		5.957,00	7.446,24	7.818,56	8.755,22	54		9.564,80	11.956,00	12.553,79	14.057,74
37	B	6.105,92	7.632,40	8.014,02	8.974,10	55	B	9.947,39	12.434,23	13.055,95	14.620,05
38		6.258,57	7.823,21	8.214,37	9.198,45	56		10.196,07	12.745,09	13.382,35	14.985,55
39		6.415,03	8.018,79	8.419,73	9.428,41	57		10.450,97	13.063,72	13.716,90	15.360,19
40		6.575,41	8.219,26	8.630,22	9.664,12	58		10.712,25	13.390,31	14.059,83	15.744,19
41		6.739,79	8.424,74	8.845,98	9.905,73	59		10.980,05	13.725,07	14.411,32	16.137,80
42		6.908,29	8.635,36	9.067,13	10.153,37	60		11.254,56	14.068,20	14.771,61	16.541,24
43	ESP.	7.184,61	8.980,76	9.429,80	10.559,49	61	ESP.	11.704,74	14.630,92	15.362,47	17.202,89
44		7.364,22	9.205,28	9.665,55	10.823,48	62		11.997,36	14.996,70	15.746,53	17.632,97
45		7.548,33	9.435,42	9.907,19	11.094,07	63		12.297,29	15.371,61	16.140,19	18.073,79
46		7.737,05	9.671,31	10.154,88	11.371,43	64		12.604,72	15.755,90	16.543,70	18.525,63
47		7.930,47	9.913,08	10.408,74	11.655,70	65		12.919,84	16.149,80	16.957,29	18.988,78
48		8.128,73	10.160,91	10.668,96	11.947,10	66		13.242,84	16.553,55	17.381,22	19.463,49

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Vigência: set./2011 (art.1º, I)			Vigência: mai./2012 (art.1º, II)			Incorporação 11,98% (arts. 4º e 9º)		
Cargos em comissão			Cargos em comissão			Cargos em comissão		
Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal	Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal	Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal
CC-6	2.897,29	7.793,79	CC-6	3.042,15	8.183,48	CC-6	3.406,60	9.163,86
CC-5	2.271,47	6.388,32	CC-5	2.385,03	6.707,74	CC-5	2.670,76	7.511,32
CC.4	2.048,99	5.744,81	CC.4	2.151,44	6.032,05	CC.4	2.409,18	6.754,69
CC-3	1.548,57	4.764,40	CC-3	1.626,00	5.002,62	CC-3	1.820,79	5.601,93
CC-2	1.397,12	4.284,56	CC-2	1.466,97	4.498,78	CC-2	1.642,71	5.037,74
CC-1	1.110,50	3.491,66	CC-1	1.166,02	3.666,24	CC-1	1.305,71	4.105,46
Cargos de natureza especial			Cargos de natureza especial			Cargos de natureza especial		
Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal	Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal	Símbolo CCG/CCA	Vencimento	Repres. Mensal
CNE	3.602,92	9.785,84	CNE	3.783,06	10.275,13	CNE	4.236,27	11.506,10
Funções de Confiança – FC			Funções de Confiança – FC			Funções de Confiança – FC		
Símbolo	Valor		Símbolo	Valor		Símbolo	Valor	
FC-1	1.355,97		FC-1	1.423,77		FC-1	1.594,34	
FC-2	1.860,04		FC-2	1.953,05		FC-2	2.187,02	
FC-3	2.551,50		FC-3	2.679,08		FC-3	3.000,03	
FC-4	3.164,70		FC-4	3.322,94		FC-4	3.721,02	

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Re-quisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Re-quisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINIS-TRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	66	12	0	3	12	0	0	0	147	9	0	249	171	86%	59%

EDSON LUIS PENHA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 16/2012, do estabelecimento comercial – MV Lanchonete e Pizzaria Ltda (Razão Social) – situado na Quadra 102 – Conjunto 12 – Lote 02 – Lojas 01 e 02 - Recanto das Emas – DF, Processo 145.000.677/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 77/2012, do estabelecimento comercial – Recanto Sertanejo Pizzaria e Restaurante Ltda ME (Razão Social) – situado na Quadra 102 – Conjunto 13 – Lote 01 – Recanto das Emas – DF, Processo Nº 145.000.129/2012;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 09 de janeiro de 2013.

Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal: PUBLICAMOS o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional do Lago Norte, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM GDF			CEDIDOS (D)				M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF M=(H+H1/L)	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total N=(G+H+H1/K)
A – Sem Cargo em Comissão	B – Com Cargo em Comissão	C – Com Função Gratificada	D – Sem Cargo em Comissão	E – Com Cargo em Comissão	F – Com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I – Para Órgão ou Entidade do GDF	J – Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
16	1	0	4	7	0	0	0	33	2	1	64	41	80,48%	51,56%

SANDRA FARAJ CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CADA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 dias o prazo da Ordem de Serviço nº 44/2012, da Comissão de Elaboração do Inventário Anual do Material em Estoque, publicada no DODF nº 247 de 07 de dezembro de 2012, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao item IV, alínea “b” da Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/ Empregos e Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional da Fercal, referente ao 4º Trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO 4º TRIMESTRE DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM GDF (C)			CEDIDOS (D)		K - TOTAL	L - TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	M - % DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	N - % DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	A -SEM C A R - GO EM COMIS-SÃO	B - C O M C A R - GO EM COMIS-SÃO	C - COM FUNÇÃO GRATIFI-CADA	D - SEM CAR- G O E M C O - MIS-SÃO	E - C O M C A R - GO EM C O - MIS-SÃO	F - COM F U N - Ç Ã O GRATI-FICADA	G - RE- QUI- SI- T A D O F O R A D O G D F S E M C A R G O E M C O - M I S S Ã O	H - RE- QUI- SI- T A D O F O R A D O G D F C A R G O E M C O - M I S S Ã O	H1 - SER- V I D O R S E M V Í N C U L O C O M O G D F C O M C A R G O E M C O M I S S Ã O	I - P A R A Ó R G Ã O O U E N T I D A D E D O G D F	J - P A R A Ó R G Ã O O U E N T I D A D E F O R A D O G D F				
ADMI- N I S - T R A - Ç Ã O R E G I O - N A L D A F E R C A L	0	0	0	0	1	0	0	0	6	0	0	7	7	86	86

ALEXANDRE YAÑEZ

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, conforme Decisão nº 3.521/2009 - TCDF, RESOLVE: PUBLICAR quadros de composição do preenchimento de cargos em comissão e exercício de funções de confiança alusivos aos 3º e 4º trimestres do ano de 2012, situação em 31/12/2012:

3º Trimestre

Servidor do Quadro da Unidade (A)	
Sem cargo em comissão (a)	15
Com cargo em comissão (b)	5
Com função de confiança (c)	0
Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)	
Sem comissão (d)	2
Com cargo em comissão (e)	5
Com função de confiança (f)	0
Sem vínculo com GDF (C)	
Requisitado fora GDF sem comissão (g)	0
Com cargo em comissão (h)	14
Cedidos (D)	
Para órgão ou entidade do GDF (i)	7
Para órgão ou entidade fora do GDF (j)	0
TOTAL (k = a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	34
Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (l=b+e+h)	24
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	58,33%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	41,17%

4º Trimestre

Servidor do Quadro da Unidade (A)	
Sem cargo em comissão (a)	15
Com cargo em comissão (b)	05
Com função de confiança (c)	0
Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)	
Sem comissão (d)	1
Com cargo em comissão (e)	5
Com função de confiança (f)	0
Sem vínculo com GDF (C)	
Requisitado fora GDF sem comissão (g)	0
Com cargo em comissão (h)	17
Cedidos (D)	
Para órgão ou entidade do GDF (i)	7
Para órgão ou entidade fora do GDF (j)	0
TOTAL (k = a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	36
Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (l=b+e+h)	27
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	62,96%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	47,22%

GUSTAVO GUILHERME LEON CHAUVET

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
O CONTROLADOR-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais de acordo com o inciso VIII do art. 61 do Decreto no 24.582/2004; RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 13/2013-CONT/STC, de 08 de janeiro de 2013, publicada no DODF Nº 7, de 09/01/2013.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
O SUBSECRETÁRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31

de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nos. 050.000.766/2010, 052.000.325/2010, 053.000.585/2008, 053.001.633/2010, 054.000.122/2010, 054.000.408/2010, 054.000.680/2011, 054.002.310/2008, 054.002.548/2009, 060.004.027/2010, 080.034.392/2007, 480.001.596/2010.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JÂNIO CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
O SUBSECRETÁRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 01 a 31/01/2013, o prazo dos processos nº 380.003.616/2010 e

145.000.948/2008, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito desta Subsecretaria de Tomada de Contas Especial. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de janeiro de 2013.

Processo: 410.000105/2012. Interessado: Creche Pastor Francisco Miranda Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 410.000105/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 277/2012-CEDF, de 18 de dezembro de 2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, em caráter excepcional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2017, a Creche Pastor Francisco Miranda, situada na QS 314, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Evangélica – ABE, situada na Área Especial nº 8, Setor D Sul, Taguatinga – Distrito Federal;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 4º trimestre de 2012:

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem vínculo com o GDF em Relação ao Total
A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requi-sitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requi-sitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Ser-vidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou enti-dade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
964	366	0	42	21	0	0	1	39	95	14	1542	427	9%	3%

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2012. (*)
(Processo nº 040.004.269/2012)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § primeiro, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 103/2012 – NUPES/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, CF/DF 07.405106/002-08, CNPJ 03.261.204/0003-36, a condição de substituto tributário, nas operações interna com os produtos relacionados nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a REQUERENTE dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – A atribuição de responsabilidade por substituição abrange todas as mercadorias relacionadas nos itens 35 e 36 do Caderno I do Anexo IV do decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação Tributária do DF.

CLÁUSULA QUARTA – O Contribuinte relacionado neste Ato deverá adotar as providências previstas no artigo 321-E do Decreto nº 18.995/1997.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte perderá a condição de substituto tributário, na data da ocorrência de qualquer das situações abaixo:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudulentas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender às condições de enquadramento.

b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica; d) advertir os mantenedores da Creche Pastor Francisco Miranda pelo descumprimento da legislação vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 09 de janeiro de 2013.

Processo: 080.008856/2012. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Pagamento de Despesas com Pessoal. Considerando as informações da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta SOF/SEF nº 2, de 27 de janeiro de 2011, a Subsecretária de Administração Geral RESOLVE: RECONHECER a dívida, AUTORIZAR e DETERMINAR a execução da despesa no valor de R\$ 142,36 (cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao pagamento de multa/juros do INSS Segurados e do INSS Patronal de 13º salário da Folha de Exercício Findo Versão 04, Empresa 652 – Ativo do mês de Dezembro/2012, à conta do elemento de despesa 31.90.92.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando mostrar-se prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública;

CLÁUSULA SEXTA – O contribuinte poderá a qualquer tempo, solicitar sua exclusão da condição de substituto tributário, que produzirá efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequentes a da sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2012.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

(*) Re-republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2013, páginas 06 e 07 e no DODF nº 263, de 28 de dezembro de 2012, pág. 16 e 17.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/ compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.010311/2012, ALBINO VERÇOSA DE MAGALHÃES, IPVA, 2012, R\$ 355,62; 127.004921/2012, ANA MARIA ROSA DE JESUS VALADÃO, CDA IPVA, 2012, R\$ 560,65; 127.009037/2012, BRENO BATISTA COR-

DEIRO, IPVA, 2012, R\$ 395,08; 127.007424/2012, HERBERT DE MOURA SANTOS ALBANO, IPTU/TLP, 2011, R\$ 508,32; 043.000853/2012, PORTICO ENGENHARIA LTDA, ISS, 2011, R\$ 2.074,49; 042.001345/2012, SEBASTIÃO QUIRINO RIBEIRO, ITCD, 2011, R\$ 2.154,79; 127.010137/2012, ADÃO PEREIRA DA SILVA, IPTU/TLP, 2012, R\$ 171,23; 127.010614/2012, RACHEL DA NATIVIDADE NUNES VIANA, IPVA, 2012, R\$ 399,37; 042.005424/2012, FRANCISCA AURILENE DA SILVA, ISS, 2012, R\$ 288,72; 127.010276/2012, ALESSANDRO RODRIGUES BARRETO, IPVA, 2012, R\$ 461,43; 127.009773/2012, MARIA AMÉLIA BERNARDES SZERWINSK, IPTU/TLP, 2011, R\$ 428,64; 127.008954/2012, MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, IPVA, 2011, R\$ 135,08; 127.010267/2012, ODIMILSON SOARES QUEIROZ, IPVA, 2009, R\$ 196,44; 127.009892/2012, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, IPTU/TLP, 2012, R\$ 113,28; 127.010355/2012, TONY CHATER, IPTU/TLP, 2012, R\$ 2.377,43; 127.009845/2012, ROBERTO BEIER LOBARINHAS, IPTU/TLP, 2012, R\$ 497,51; 127.009662/2012, PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES, IPVA, 2012, R\$ 166,84; 127.010222/2012, REGINALDO DE SOUSA, IPTU/TLP, 2012, R\$ 1.477,93; 127.008237/2012, V NOVAES PEREIRA EPP, ISS, 2011, R\$ 241,55; 127.008240/2012, LIA LIVRARIA E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ICMS, 2007, 765,84; 042.004261/2012, QI AGENCIA DE SERVIÇOS E INCENTIVOS A VENDAS LTDA, ICMS, 2012, R\$ 2.193,76; 127.010217/2012, JOSÉ FRANCISCO MELO, IPTU/TLP, 2012, R\$ 99,22.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.006634/2012, TERESA CRISTINA KRAUSS NIEDERAUER, ITCD, 1994, NÃO CONSTATADO INDÉBITO TRIBUTÁRIO; 127.009479/2012, ARMAZEM EVENTOS PUBLICIDADE S/S LTDA, ISS, 2012, NÃO FOI POSSIVEL VINCULAR O PAGAMENTO EFETUADO COM A NOTA FISCAL Nº 368.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Lei nº 4.727/2011 e Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e Lei nº 4.022, de 28/09/2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.003847/2012, WILSON RABELO DA SILVA, 4956042-5, A AREA RESIDENCIAL CADASTRADA PARA O IMÓVEL É SUPERIOR A DEFINIDA EM LEI PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na Lei nº 7.431, de 17/12/85, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.009908/2012, ELOIZIO NEVES GUIMARÃES, JHR 7564, 2012, VEICULO RECUPERADO EM 28/09/2012. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 09 de janeiro de 2013

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 042.005.460/2012, NATANIELY GOMES DE CARVALHO, ITCD, R\$ 1.921,32.

RODOLFO EWERT NETO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.330/2009, CÍCERO CHAVES, QD 312 CJ E LOTE 15 SANTA MARIA, 4664618-3, 2013, não reside no imóvel; 044.000.398/2004, RAIMUNDA BATISTA DE MOURA, QD 204 CJ H LT 23 SANTA MARIA, 4656312-1, 2013, óbito do titular do imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 70, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

RODOLFO EWERT NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

DESPACHO DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em 09 de janeiro de 2013

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A sob o CNPJ 07.522.669/0001-92, em conformidade com artigo 5º da Portaria nº 89-TCDF, de 23 de março de 2007, em respeito ao Ofício nº 3660/2009-GP-TCDF, em 09/06/2009, referente ao processo 20.690/2006 (Decisão nº 3.521/2009), que trata de inspeção conjunta, a cargo da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo desta Corte – CICE, realizada por força da autorização concedida pelo item IV. a Decisão nº 2.469/2006, torna publico o demonstrativo contendo as informações da entidade acerca do quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança alusivas (anexo).

ANEXO														
COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2012														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+c+h+i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função confiança (f)	Requisitado Fora do GDF S/ Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A	859	-	110	0	0	2	0	20	48	1	1038	20	100	2,0

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS – CEB GÁS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 02 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k)	Total de Ocupante de Empre- go em Comis- são (l =b+e+h)	% de Empregos em Comissão Ocupados sem Vínculo (m=h/l)	% de Empregados sem Vínculo com GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Empre- go em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Comissão (d)	Com Empre- go em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Empre- go em Comissão (h)	Para órgão ou Entidade do GDF (i)	Para órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	2	100%	100%

RUBEM FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, do inciso I, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19.08.2005, e as que lhe são conferidas pelo artigo nº 9 da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o disposto na Decisão/TCDF nº 3.521/2009, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo Único, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, relativos ao 4º trimestre de 2012.

GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI

Anexo Único – Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Funções de Confiança da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Fepecs - Situação em 31 de dezembro de 2012.
Decisão TCDF nº 3.521/2009

SERVIDORES DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF		
A - Sem Cargo em Comissão	B – Com Cargo em Comissão	C – Com Função de Confiança	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão
-	-	-	282	67	-	0	1	10
CEDIDOS			K -TOTAL	L -TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	M - % DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	N - % DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL		
I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidades fora do GDF							
-	-		360	78	14,10%	3,05%		

A Fepecs não dispõe de Quadro de Pessoal próprio, sendo os recursos humanos necessários para o seu funcionamento cedidos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Lei nº 2.676/2001)

Item D - Do total de 282, 178 servidores são lotados nas unidades da SES/DF e prestam parte da carga horária na atividade de docência nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS/Fepecs (Lei nº 2.771/2001) e nos cursos da Escola Técnica de Brasília - ETESB.

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inc. I, do Anexo III do Decreto 26.128, de 19 de agosto de 2005, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2012, na forma do Anexo. Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2012

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Divulgação de atividades desenvolvidas na Instituição	-	-	5.000,00
Publicação de atos administrativos	26.010,00	DODF	48.715,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea “j”, da Instrução nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 9 de fevereiro de 2011, em conformidade com o art. 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer 001/2013-PROJUR/FEPECS, nos autos do Processo 064.000.224/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Disciplinar, adotá-lo como razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de janeiro de 2013.

Parecer n.º 05/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo n.º 054.001.657/2012. Assunto: Adequação do Projeto nos termos da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 12 de novembro de 2010, tudo conforme Decisão nº 3016/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decreto GDF nº 32.218, de 16 de setembro de 2010. Interessado(s): PMDF – Departamento de Logística e Finanças. 1. Concordo com o Parecer n.º 05/2013/ATJ/DLF, vez que foram cumpridas as determinações constantes no Despacho nº 290/2012, tendo sido o projeto apresentado devidamente adequado nos termos da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 12 de novembro de 2010, tudo conforme Decisão nº 3016/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decreto GDF nº 32.218, de 16 de setembro de 2010. 2. Superada esta fase, determino que os autos sejam encaminhados à DALF para as providências legais cabíveis. 3. À DALF para as providências cabíveis e continuidade do feito. 4. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 04 de janeiro de 2013.

Parecer n.º 02/2013/ATJ/DLF Referência: Ofício nº 1116/Contratos, de 07 de dezembro de 2012. Assunto: Solicitação da empresa DuPont do Brasil S/A para que a PMDF disponibilize um macacão e uma japona de voo para fins de verificação de sua autenticidade. Interessado: PMDF e DUPONT DO BRASIL S/A. 1.Concordo com o Parecer n.º 02/2013/ATJ/DLF, determinando que seja disponibilizado para a empresa DuPont do Brasil S/A um macacão e uma japona anti chamas de sua fabricação, dentre os contidos no lote adquirido pela PMDF junto à empresa Mauricio de Oliveira & Cia Ltda, desde que ela forneça à PMDF bens idênticos em substituição aos que serão cedidos, vez que a própria fabricante levantou suspeitas acerca da procedência e da qualidade dos bens fornecidos, e sendo eles equipamentos de proteção individual, é de bom alvitre que sejam periciados a fim de dirimir quaisquer dúvidas de sua procedência e resguardar a segurança dos policiais militares do BAVOP que os utilizam no exercício de suas atividades operacionais. 2. Outrossim, torna-se imperiosa a realização da análise pleiteada pela fabricante, pois a confirmação de suas suspeitas, com a prova da inadequação do material fornecido, acarretará na comprovação de existência de crime contra a Administração Pública, nos termos do artigo 96, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dever do gestor público proceder em sua apuração, sob pena de responsabilidade pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.429/93. 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor do presente Despacho, a fim de que ela possa se manifestar se anui ou não à condição imposta para o atendimento do seu pleito. b) Publicar o presente despacho em DODF.

Parecer nº 08/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.236/2010. Assunto: Viabilidade de concessão de aditivo ao Contrato nº 012/2012. Interessado(s): PMDF e Centigon Blindagens do Brasil Ltda. 1. Concordo na íntegra com o Parecer nº 08/2013/ATJ/DLF. 2. Para que seja analisada a possibilidade de confecção de termo aditivo deve ser inserido nos autos um cálculo aritmético demonstrando a subtração dos itens retirados do projeto original assim como a compensação

entre o sistema de vídeo anterior ao pedido de modificação deste item. 3. Da mesma forma, toda e qualquer alteração que gerar abatimento, dos itens, deve ser detalhadamente especificada e pormenorizada, para posterior análise de concessão de aditivo contratual, bem como deverá ser realizada uma pesquisa de mercado para se comparar o preço dos itens a serem substituídos, e, na impossibilidade, deverá ser devidamente justificado nos autos. 4. À DALF para adotar as providências necessárias para nova análise do pedido de realização de termo aditivo, devendo toda a documentação ser restituída a este Departamento até o dia 18 de janeiro de 2013. 5. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Publicar o presente despacho em DODF. b) Encaminhar os autos à DALF para as providências elencadas nos itens anteriores.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de janeiro de 2013.

Parecer n.º 01/2013/ATJ/DLF Referência: Processo Administrativo nº 054.001.105/2012. Assunto: Pagamentos indevidos de cobrança de BDI (Bonificação de Despesa Indireta) constatada em auditoria realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) no Processo nº 112.003.728/2008, Contrato nº 016/2009, referente à obra da sede do Centro de Inteligência da PMDF. Interessado(s): PMDF e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 01/2013/ATJ/DLF, bem como pelo os fundamentos jurídicos presentes na Informação nº 125/2012 – ATJGCG, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Comandante - Geral da PMDF. 2. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos à DIPRO, para que se faça o cálculo do valor a serem ressarcidos ao erário acerca dos itens indevidamente constantes na tabela de BDI, quais sejam: a2-Segurança no Trabalho e b3-CSLL. b)Informar a teor da Decisão do Comandante-Geral da PMDF que julgou improcedente o Recurso Administrativo, à empresa contratada – SOLTEC ENGENHARIA LTDA. c) Publicar em DODF.

Parecer nº 04/2013/ATJ/DLF Referência: Processo Administrativo nº 054.001.692/2011. Interessado(s): PMDF e HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.Assunto: Apurar possível rescisão contratual com a empresa HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em razão do constante no Ofício nº 2074/2011 – SC, de 03 de outubro de 2011, referente ao Contrato nº 067/2009-PMDF, Processo nº 054.001.315/2009. 1. Concordo na íntegra com o Parecer nº 04/2013 da ATJ/DLF, e com o Despacho do Comandante Geral da PMDF no sentido de que sejam suspensos os efeitos da sanção de declaração de inidoneidade em relação à Master Construtora até que seja saneada a questão da notificação da interessada a respeito da decisão, para que interponha recurso, caso seja do seu interesse, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. 2.À ATJ/DLF para: a)Notificar a empresa acerca da referida sanção, conforme § 3º, do art.87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultando-se o prazo de 10 dias para apresentação de defesa. b) Publicar em DODF.

Parecer nº 12/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.422/2012. Assunto: Termo de Referência para aquisição de fragmentadoras para unidades da Corporação por meio de registro de preço. Interessado(s): PMDF. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 12/2013-ATJ/DLF, bem como pelos fundamentos jurídicos presentes no Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF, aprovado para essa Corporação. 2. Assim, determino que os autos sejam restituídos à DALF para adequação das observações apontadas no Parecer nº 12/2012-ATJ/DLF e posterior retorno dos autos para nova análise. 3. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Encaminhar os autos à DALF, para que se faça cumprir as observações do presente despacho. b)Publicar em DODF.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

Editora Jornal de Brasília.

FORNECEDORES (PRODUÇÃO)
Stúdio 3 Comunicação. Multicor Artes Gráficas. Cunha & Moda Ltda. Rocha Propaganda e Marketing. Hermínio da Conceição. VT Mídia de Alta Tecnologia Ltda. Conexão Serviços Serigráficos. Pimenta Cinema e Vídeo. MMA Artefatos em Acrílicos. Yordan Bosco Santana da Silva. Cor Digital Comércio.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12/01/2013, o prazo estabelecido na Instrução Nº 132, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº 250, página 57 de 12/12/2012, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante Nº 094.001.792/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11/01/2013, o prazo estabelecido na Instrução Nº 131, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº 250, páginas 56/57 de 12/12/2012, para a Comissão de Sindicância apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante Nº 094.001.793/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, e considerando o disposto nos artigos 211, §1º e 214, § 1º e 2º, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Sindicante 490.000.105/2012, nos termos do inciso I, do artigo 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: Publicar o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos / Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÃO GRATIFICADA
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 – DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem vínculo com GDF			Cedidos			(L) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (b + e + h+h1)	(M) % de Cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	(N) % de Servidores sem vínculo com GDF em relação ao total
(A) Sem Cargo em Comissão	(B) Com Cargo em Comissão	(C) Com Função Gratificada	(D) Sem Cargo em Comissão	(E) Com Cargo em Comissão	(F) Com Função Gratificada	(G) Requisitado fora do GDF sem Cargo em Comissão	(H) Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	(H1) Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	(I) Para órgão ou entidade do GDF	(J) Para órgão ou entidade fora do GDF	(K) Total			
01	04		03	61				74	299	03	445	139	53,23%	16,62%

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/11/2012 À 27/11/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo descriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 047684-APR de 01/11/2012, 04 espanadores, 16 rodos, 15 vassouras, 08 pacotes com sacos de lixo01 saco plástico com panos, 10 paletas, 01 pá para lixo, 01 tapa sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007727-APR de 01/11/2012, 36 sacos de cimento Tocantins 50 kg, 06 rolos de ferro recozido pequenos, 01 rolo de ferro recozido grande, 60 barras de ferro 3/8" de 6 metros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016376-APR de 01/11/2012, 01 estrutura metálica, 01 fogão 04 bocas, 01 moenda, 01 garrafa térmica pequena, 01 tambor de plástico, 03 cadeiras plásticas, 01 garraão vazio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046664-APR de 01/11/2012, 48 óculos de sol, 11 sacos de lixo, 110 panos de chão, 95 guarda chuvas, 02 bolas de fut baal, 02 cintos, 80 capas de celular, 24 fones de ouvido, 30 controles remoto, 06 relógios, 51 carregadores, 03 jogos de tesoura, 04 pacotes de pulseira de relógio, 06 calculadoras, 01 laser, 15 embalagens de pilhas, 02 dominós, 01 baralho, 02 mouses, 01 controle de vídeo game, 01 maquina de cortar cabelo, 04 rádios, 07 pen drives, 04 furadores de coco, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042106-APR de 02/11/2012, 24 caixas de vela, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040831-APR de 02/11/2012, 08 vasos de flores artesanais, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040833-APR de 02/11/2012, 32 pacotes de velas, 06 caixas de fósforo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040832-APR de 02/11/2012, 16 limpadores de para brisa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018328-APR de 02/11/2012, 13 balões, 06 vasos de plantas, 30 caixas de velas, 40 caixas de fósforo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042104-APR de 02/11/2012, 11 caixas de vela, 05 pacotes contendo velas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046946-APR, 20 GUARDA CHUVAS, 01 CAIXA DE PLASTICO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031121-APR de 05/11/2012, 175 faixas de corretores, 22 planos de saúde, 10 de projetos e alvarás, 16 de locação de tendas, 20 lava sofá, 20 rota 060, 90 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016412-APR de 05/11/2012, 01 aparelho celular Samsung sem chip, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016416-APR de 05/11/2012,21 cartelas capital cap30 porta crachás, 01 cartela com baterias para relógio, 05 relógios, 01 prancheta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026442-APR de 06/11/2012, 01 faixa de propaganda curso de eletricista predial, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016252-APR de 06/11/2012, 01 aparelho celular Samsung com 02 chips, 01 aparelho celular ZTE modelo x 993, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016333-APR de 06/11/2012, 01 carrinho de carga, 11 sombrinhas, 04 aparelhos celular, 02 colares, 02 cartelas com pares de brinco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008786-APR de 06/11/2012, 01 armação metálica verde e branca, 01 churrasqueira, 02 mesas metálicas brancas, 01 carrinho de mão branco, 04 cadeiras metálicas brancas, 01 garrafa de bebida 88, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032010-APR de 06/11/2012, 01 tenda removível, 02 cadeiras de ferro, 01 mesa de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041127-APR de 06/11/2012, 24 sombrinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042107-APR de 06/11/2012, 15 garrafas de bebida alcoólica abertas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041081 -APR de 06/11/2012, 17 pacotes de sacos preto para lixo, 18 pacotes de sacos brancos, 10 pacotes de saco preto lixo, 15 flanelas, 18 panos de chão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032013-APR de 07/11/2012, 01 banca de estrutura metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032012-APR de 07/11/2012, 01 carrinho com rodas de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018921-APR de 07/11/2012, 07 aparelhos celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046666-APR de 07/11/2012, 60 guarda chuvas, 21 guarda chuvas, 36 pares de sapato, 22 bolsas, 06 fones de ouvido, 50 carregadores, 30 bolsas, 01 cadeado, 02 calculadoras, 29 carregadores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040835-APR de 07/11/2012, 10 capas de volante, 02 protetores de assoalho em vinil, 03 refletores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040836-APR de 07/11/2012, 24 barras de sabão caseiro, 23 garrafas de produtos de limpeza caseiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037621-APR de 08/11/2012, 01 quiosque em metal medindo aproximadamente 1,50x1,50 na cor verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020326-APR de 08/11/2012, 06 celulares, 30 peças de roupas, 200 peças de roupas infantis, 12 chapéus diversos, 04 toucas de crochê, 40 controles remoto, 20 carteiras de bolso, 50 controles remoto, 01 caixa de pilhas contendo 50 unidades, 04 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020327-APR de 08/11/2012, 07 pares de sandálias infantis, 05 caixas de som multimídia, 05 fones de ouvido, 04 calculadoras, 01 mini game, 16 pacotes de elástico para cabelo, 208 peças de roupas infantis, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031122-APR de 08/11/2012, 80 faixas de corretores, 17 de planos de saúde, 06 de lava sofá, 04 da Sky e 60 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018584-APR de 08/11/2012, 10 guardas chuva, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046668-APR de 09/11/2012, 02 volumes com artesanatos em pedra sabão, chaveiros, canetas diversas, pulseiras em capim dourado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046641-APR de 09/11/2012, 86 guardas chuva, 10 pares de sandália, 13 fones de ouvido, 12 carregadores, 11 capas para celular, 03 mini rádios, 06 pacotes de pilha, 03 pendrives, 02 calculadoras, 02 controles remoto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046639-APR de 09/11/2012, 08 garrafas de bebida destilada, 11 cadeiras plásticas, 03 churrasqueiras, 02 mesas plásticas, 02 mesas de ferro, 162 latas de cerveja, 65 latas de refrigerante, 19 garrafas de água mineral, 11 pares de san-

dálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018922-APR de 09/11/2012, 18 maquinas de cortar cabelo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046667-APR de 09/11/2012, 02 volumes com 12 cordões, 05 chaveiros, 01 tripé, garrafas de água 500 ml diversas, latas de refrigerantes diversos, 05 isopores, 02 carrinhos de ferro, 02 álbuns de tatuagem, 01 pôster de tatuagem, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026827, 09/11/2012, 02 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017101-APR de 10/11/2012, 01 celular Sony Ericsson, 01 relógio VOLAR pulseira de borracha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042110-APR de 12/11/2012, 20 garrafas de plástico para água, 06 óculos, 04 carregadores, 04 portas cartão, 03 carregadores, 02 fones de ouvido, 04 pulseiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042109-APR de 12/11/2012, 08 bolsas pequenas, 08 bolsas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016417-APR de 12/11/2012, 71 guardas chuva e sombrinhas diversas, 01 carrinho de super mercado, 16 peças de roupas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016418-APR de 12/11/2012, 01 volume com cédulas e moedas diversas, 119 sombrinhas e guardas chuva diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020328-APR de 12/11/2012, 02 mesas em estrutura metálica de ferro sem tampo, 10 banquetas em estrutura metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011837-APR de 12/11/2012, 08 pares de meias infantis, 31 calcinhas, 37 pares de sandálias sapatilhas, 171 controles remoto, 150 controles remoto, 27 pares de chinelo, 210 calcinhas e cuecas, 24 pares de luvas, bijuterias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020335-APR de 12/11/2012, 28 pares de sandálias, 37 pares de meia, 14 pares de luva, 23 pacotes de cueca, 31 peças de sutiens, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020334-APR de 12/11/2012, 18 sutiens, 17 chapéus diversos, 06 lenços, 27 pentinhos, 01 volume com calçados usados, 05 pendrives, 04 cartões de memória, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020330-APR de 12/11/2012, 19 peças de roupas usadas, 198 pares de meia, 98 sandálias, 05 pacotes de cueca, 121 calcinhas, 112 cuecas, 55 peças de roupas usadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020332-APR de 12/11/2012, 225 calcinhas diversas, 134 pares de sandálias diversas, 20 sutiens, 341 calcinhas, 11 cuecas, 57 pares de meia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018720-APR de 12/11/2012, 40 guardas chuva, 01 carrinho, 01 caixa de isopor grande, 01 caixa de isopor, 18 sacos com raízes, 16 sabonetes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011836-APR de 12/11/2012, 31 pares de sandálias, 28 pares de sandálias, 38 capas para celular, 02 calças de malha, 07 blusas de malha, 217 calcinhas e cuecas, 40 sutiens, 01 short, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011838-APR de 12/11/2012, 41 pares de sandálias, 20 pares de sandália, 48 cintos, 24 cuecas, 17 sombrinhas, 16 sapatilhas, 210 calcinhas, 120 calcinhas e cuecas, 20 pares de meia, 32 sutiens, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008733-APR de 13/12/2012, 01 outdoor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008897-APR de 008897-APR de 13/11/2012, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008895-APR de 13/11/2012, 01 faca, 01 tenda vermelha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008819-APR de 13/11/2012, 01 bicicleta preta, 04 capas de chuva, 20 sombrinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008896-APR de 13/11/2012, 20 cadeiras de aço com estofamento de cores diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018586-APR de 14/11/2012, 21 limpadores de parabrisa, 45 guarda chuvas, 03protetores solar, 03 flanelas, 09 sacos para lixo, 01 jogo de tapetes, 01 carrinho de compras, 01 banquinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046671-APR de 14/11/2012, 01 volume com 53 peças em pedra sabão, 105 peças em pedra sabão, 100 peças em pedra sabão, 01 volume com 51 peças em pedra sabão, 01 volume com 58 peças em pedra sabão, 01 volume com 331 chaveiros, 100 canetas, 100 imas de geladeira, 11 colares, 01 bolsa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031123-APR de 14/11/2012, 124 faixas de corretores, 10 de planos de saúde, 05 promoção Ipiranga, 05 ressaca Rafael, 02 lava sofá, 47 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016378-APR de 14/11/2012, 03 sacos com perfumes e cremes, 01 malote com perfumes e cremes, 01 carrinho de compra, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031124-APR de 17/11/2012, 144 faixas de corretores, 06 de supletivo, 20 de planos de saúde, 05 de pesque e pague, 04 da Sky, 09 curso adição, 60 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031125-APR de 19/11/2012, 98 faixas de corretores, 10 de planos de saúde, 06 de lava sofá, 60 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046672-APR de 19/11/2012, 28 latas de cerveja, 16 crachás, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020336-APR de 19/11/2012, 119 guardas chuvas, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018587-APR de 19/11/2012, 25 caixas com bijuterias, 01 caixa com bijuterias, 11 canetas, 11 chaveiros, 12 tiaras, 04 brincos, 01 caixa preta com 48 anéis, 01 sacola azul, 01 carrinho de ferro, 01 cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018588-APR de 19/11/2012, 34 diademas, 37 pulseiras, 27 pulseiras amarradas, 27 cordões 28 canetas diversas, 39 chaveiros, 174 brincos, 39 chaveiros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046965-APR de 19/11/2012, 08 pacotes de saco para lixo, 02 cadeiras de plástico, 42 panos de prato, 13 bonecos papai Noel e patati patata, 08 cadeiras de plástico danificadas, 01 triciclo com propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008821-APR de 20/11/2012, 31 cuecas, 293 pares de meia, 17 pacotes de meia, 01 volume de acessórios para cabelo, 09 bolsas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008788-APR de 20/11/2012, 52 pares de chinelo, 04 cintos de couro, 218 pares de meia, 20 óculos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008820-APR de 20/11/2012, 01 tenda na cor vermelha, 01 mesa de plástico, 02 cadeiras de ferro tipo barzinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038315-APR de 20/11/2012, 02 cavaletes de ferro, 10 engradados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038314-APR de 20/11/2012, 01 barraca desmontável, 02 cadeiras metálicas, 01 mesa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038313-APR de 20/11/2012, 63 sombrinhas diversas, 70 guardas chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008787-APR de 20/11/2012, 99 óculos, 100 bonés, 21 bolsas, 69 cintos, 10 sombrinhas, 111 controles remoto, 67 pares de sandálias de plástico femininas, 02 volumes contendo acessórios para cabelo, 01 carrinho

metálico, 02 guardas sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018329-APR de 20/11/2012, 01 celular marca Samsung, 01 carregador, 01 fone de ouvido, 01 capa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047087-APR de 20/11/2012, 01 manequim, 02 sacolas, 06 peças de roupa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046708-APR de 20/11/2012, 42 guardas chuvas, 28 sombrinhas, 01 carrinho de metal com 02 rodas, 08 escovas de cabelo, 03 cadeados, 20 chaveiros, 78 pulseiras, 01 caixa de plástico preta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026446-APR de 20/11/2012, 02 faixas de propaganda casas financiadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026445-APR de 20/11/2012, 01 faixa de propaganda impacto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037501-APR de 21/11/2012, 35 limpadores de para brisa, 27 guarda chuvas, 02 protetores de painel automotivo, 04 capas de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037502-APR de 21/11/2012, 25 guarda chuvas, 08 capas de óculos, 01 maquina de barbear, 04 aparadores de pelo, 01 maquina de cortar cabelo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046886-APR de 21/11/2012, 46 esculturas, 18 chaveiros, 10 imãs de geladeira, 07 canetas, 01 tabuleiro, 01 base de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016303-APR de 21/11/2012, 171 peças de artesanatos em pedra sabão e plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032017-APR de 21/11/2012, 01 carrinho com pneu de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031936-APR de 21/11/2012, 03 sacos com bolsas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018103-APR de 22/11/2012, 34 refrigerantes em lata, 50 cervejas em lata, 05 cervejas latão, 08 garrafas de água 500 ml, 12 garrafas de bebida destiladas, 02 garrafas de energético de 02 litros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041129-APR de 22/11/2012, 01 saco com bijuterias e bolsas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046643-APR de 22/11/2012, 03 volumes com enfeites e artesanatos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046642-APR de 22/11/2012, 23 sombrinhas, 50 guardas chuvas, 50 capas de celular, 05 cabos de áudio, 03 calculadoras, 12 controles remoto, 20 cabos USB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046673-APR de 22/11/2012, 91 guarda chuvas, 01 carrinho de pedreiro, 26 fones de ouvido, 18 fones de ouvido, 37 carregadores, 81 capas para celular, 01 radio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018719-APR de 22/11/2012, 15 cortadores de unha, 10 cadeados, 02 controles de vídeo game, 18 calculadoras, 03 portas câmera, 06 portas cd, 02 antenas, 01 cartão de memória, 94 pilhas, 09 pen drives, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018604-APR de 22/11/2012, 02 jogos eletrônicos, 05 fones de ouvido, 28 carteiras, 02 dominós, 15 cabos USB e 11 chips, 03 mouses óptico, 02 lanternas, 01 carregador de pilhas, 01 relógio azul, 12 carregadores, 06 rádios, 04 relógios, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041084-APR de 22/11/2012, 01 tenda cobertura amarela 6x3, 03 cadeiras de bar, 01 mesa de bar, 04 mesas de plástico danificadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026447-APR de 22/11/2012, 02 faixas de propaganda curso Vilar, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041132-APR de 22/11/2012, 02 tendas brancas, 01 churrasqueira de ferro, 02 mesas de ferro, 02 mesas de zinco, 04 cadeiras de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042111-APR de 23/11/2012, 01 balcão com 02 gavetas, 01 tenda azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042112-APR de 23/11/2012, 09 garrafas de bebida alcoólica abertas, 01 carrinho de cor azul, 07 garrafas de bebidas alcoólicas fechadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041518-APR de 23/11/2012, 237 pares de sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046887-APR de 23/11/2012, 09 guardas chuvas pequenos, 09 guardas chuvas grandes, 01 guarda chuva pequeno, 04 guarda s chuvas pequenos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017102-APR de 23/11/2012, 15 bolsas femininas, 04 carteiras masculinas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032018-APR de 23/11/2012, 01 lona de cor azul, 01 chapa para assar churrasquinho, 03 mesinhas de madeira, 04 cadeiras de ferro, 01 mesa de ferro, 04 banquinhos de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025802-APR de 23/11/2012, 01 piscina de fibra de vidro danificada medindo aproximadamente 10x03 1.2 m², auto de apreensão nº D 018330-APR de 24/11/2012, 07 pacotes de lixo 100 ml, 130 sacos alvejados, 10 flanelas, AUTO DE APREENSÃO Nº D

041481-APR de 25/11/2012, 10 guarda chuvas, 01 carrinho de compra, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046968-APR de 26/11/2012, 17 refrigerantes em lata, 12 garrafas de água, 40 cervejas em lata, 01 carrinho de supermercado, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042507-APR de 26/11/2012, 01 carrinho de ferro com roda de bicicleta, 01 carrinho de ferro com roda de carro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031602-APR de 26/11/2012, 06 faixas promoção zumbis, 06 pesque pague, 13 de planos de saúde, 84 de corretores, 24 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041520-APR de 26/11/2012, 04 capas de volante, 04 limpadores, 01 quebra sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009291-APR de 26/11/2012, 05 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D AUTO DE APREENSÃO Nº D 009292-APR de 26/11/2012, 03 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046890-APR de 26/11/2012, 08 chips de celular TIM, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026444-APR de 26/11/2012, 121 faixas de apartamento, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046644-APR de 27/11/2012, 01 fogão 04 bocas esmaltec, 01 mesa de plástico branca, 07 bancos de plástico, 01 mesa de ferro, 01 cadeira de ferro, 03 garrafas de água mineral 500 ml, 08 garrafas térmicas, 08 vasilhas plásticas, 03 potes de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046645-APR de 27/11/2012, 10 bonecos, 41 panos de chão, 08 pacotes de saco de lixo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018663-APR de 27/11/2012, 10 aparelhos celular, 01 TABLET IBAK-784, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026449-APR de 27/11/2012, 02 faixas de propaganda de vendas de lotes em Luziânia-Go, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026450-APR de 27/11/2012, 02 faixas de venda de lotes em Luziânia GO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026448-APR de 27/11/2012, 02 faixas de casas prontas Luziânia GO.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o sobrestamento do Processo Sindicante 0417.000.613/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o sobrestamento do Processo Sindicante 0417.000.837/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada. Dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Pessoas – relativo ao mês de dezembro de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem vínculo Com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
SMPES	A – sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada (GFM)	G - Requisitado Fora do GDF sem Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
	04	04	00	00	01	00	00	00	85	00	00	94	90	94,44 %	90,42%

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº: 005/2013 - DGA (AA); PROCESSO Nº: 19.310/2012; ASSUNTO: Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2012 – Prestação de serviços de encadernação e reencadernação de livros e periódicos (pertencentes ao acervo da Biblioteca Cyro dos Anjos) e de Atas, Decisões, Ofícios GP e Acórdãos (pertencentes ao acervo da Secretaria de Sessões). HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2012, cujo objeto foi adjudicado à empresa MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA. - ME, no valor total de R\$ 5.596,39 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), bem como AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 7 de janeiro De 2013
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2013(*)
PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 90
PRESIDENTE MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1224/2004, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 18313/2005, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 20849/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 4) 28038/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 23383/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTPC/DF; 6) 35357/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 7) 40946/2007, Solicitações de Informações, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 8) 17471/2009, Solicitações de Informações, 3ª ICE - DIV. ACOMP.; 9) 10810/2010, Representação, 3ª ICE - Contas; 10) 12600/2010, Tomada de Contas Especial, 2ª ICE; 11) 28646/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 12) 33100/2010, Representação, ZILEIDE BRUNO SILVA DE OLIVEIRA; 13) 14984/2011, Aposentadoria Petronah de Castro e Silva; 14) 28985/2011, Tomada de Contas Especial, STC; 15) 29477/2011, Tomada de Contas Especial, STC; 16) 34845/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 17) 11823/2012, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 18) 16035/2012, Representação, Secretaria de Estado de Governo; 19) 20709/2012, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 20) 21829/2012, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 21) 22183/2012, Representação, ASPLAC; 22) 23325/2012, Representação, WEG - EMPREENDIMENTOS DE OBRAS; 23) 24356/2012, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; 24) 24518/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TERRACAP; 25) 24658/2012, Representação, TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; 26) 27630/2012, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 27) 27819/2012, Licitação, Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 28) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 29) 28343/2012, Licitação, CBMDF; 30) 28610/2012, Representação, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; 31) 28785/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 32) 28793/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 33) 28807/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 34) 28815/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 35) 28831/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 36) 28840/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 37) 28858/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 38) 28866/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 39) 28882/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 40) 28947/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 41) 28955/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 42) 28963/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 43) 28971/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 44) 29005/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 45) 29013/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 46) 29021/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 47) 29030/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 48) 29048/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 49) 29056/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 50) 29064/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 51) 29072/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 52) 29080/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 53) 29099/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO

DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 54) 29102/2012, Tomada de Contas Especial, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 55) 29110/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 56) 29145/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 57) 29153/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 58) 29633/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 59) 29641/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 60) 29650/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 61) 29676/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 62) 29684/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 63) 29692/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 64) 29706/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 65) 29714/2012, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 66) 30011/2012, Representação, Jorge Luiz Pessoa Faria e Outros; 67) 30020/2012, Licitação, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 68) 30038/2012, Licitação, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 69) 30054/2012, Edital de Concurso Público, Secretaria de Saúde; 70) 30097/2012, Licitação, Secretaria de Estado de Segurança Pública; 71) 30283/2012, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 72) 30763/2012, Representação, Empresa IMBEL; 73) 30780/2012, Licitação, Companhia Energética de Brasília - CEB; 74) 30810/2012, Licitação, DETRAN; 75) 30836/2012, Representação, Empresa DATALINK LTDA.; 76) 30844/2012, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 77) 30941/2012, Licitação, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; 78) 30976/2012, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 79) 31166/2012, Representação, Cidadão; 80) 363/2013, Representação, Planinvesti Administração e Serviços Ltda.;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21208/2007, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Esportes; 2) 36374/2008, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 22531/2012, Pensão Militar, Ivone Ferraz Costa; 2) 23007/2012, Reforma (Militar), Fernando Avelino Alves; CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1792/1997, Pensão Civil, Fernando André Pereira Teixeira; 2) 4127/1997, Pensão Militar, Francisco Pereira de Oliveira; 3) 3822/2006, Aposentadoria, Antonio Luiz Ferreira; 4) 36005/2008, Aposentadoria, Joseleuda Bronzeado da Costa; 5) 33060/2009, Aposentadoria, Benedito Cassemiro Cardoso; 6) 1481/2010, Aposentadoria, JEANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; 7) 15471/2010, Aposentadoria, Noberto Broxado dos Santos; 8) 36878/2010, Pensão Civil, Maria Lucia Carmo de Sabóia; 9) 25005/2011, Pensão Civil, Vitorina Ferreira de S. Eugênio; 10) 32028/2011, Pensão Civil, Edvaldo miguel do Nascimento; 11) 7251/2012, Pensão Civil, Tamar de Mello Valenca; 12) 13850/2012, Pensão Militar, Rosângela Oliveira da Silva; 13) 13869/2012, Aposentadoria, Mauricio de Souza Monteiro; 14) 14261/2012, Pensão Civil, Maria Marines Gomes da Silva; 15) 19743/2012, Reforma (Militar), João José Campêlo de Oliveira; 16) 20407/2012, Pensão Civil, Juely Ferreira de Souza; 17) 20644/2012, Aposentadoria, Osvaldo Rosa; 18) 21314/2012, Pensão Civil, Maria Dias Broxado Santos;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 850
PRESIDENTE MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 12570/2010, Denúncia, Cidadão; SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 774
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 20571/2012, Reajuste de Remuneração, AGNALDO MOREIRA MARQUES E OUTROS; 2) 28483/2012, Estudos Especiais, TCDF; SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4566
(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003
Emissão em 09/01/2013

REPUBLICAÇÃO (*)

Processo Nº 20369/2012 - Aposentadoria de JOÃO GONÇALVES DA COSTA-SLU. DECISÃO Nº 5991/2012 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do Abono Provisório de fl. 23 – apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que, no tocante aos efeitos da Lei nº 3.881/06, ajuste a concessão em exame ao que vier a ser decidido no Processo/TCDF nº 38360/06; III – autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.
(*) Republicação da Decisão nº 5991/2012 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4556, de 8 de novembro de 2012, na parte relatada pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA), ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 241, de 29 de novembro de 2012, página 24.